IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 18 de outubro de 2022 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 192

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93, em consonância com a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e Cláusula 5ª do Contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,** CNPJ nº 04.952.761/0001-02 e a empresa **FR – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA LTDA** - CNPJ (MF) sob nº 03.833.458/0001-10, firmam o presente termo de **prorrogação contratual**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento, as partes em comum acordo resolvem prorrogar o Contrato para que este tenha a vigência continuada a partir da assinatura do presente documento e finalizada em **01 de outubro de 2023**, podendo, na mesma data, a cargo da CONTRATANTE, proceder nova prorrogação nos termos da Lei e do Contrato.

Cláusula Segunda

O valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato não será reajustado, continuando a vigorar com o valor de mensal R$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira

As cláusulas e condições do CONTRATO original continuam com efeito e sem alteração

E, por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas.

Santa Rita d' Oeste, 03 de outubro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratante

FR – CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA
Contratada

Testemunhas:

1_____ 2_____

RG N.º _____ RG N.º _____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste
CONTRATO: - Empreitada Global
CONTRATADA:- FR – CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA
ASSINATURA:- 27 de Setembro de 2019
DATA DO ADITAMENTO:- 03 de outubro de 2022.
OBJETIVO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 27 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Previdenciária ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 30 de Setembro de 2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Quinta do Contrato.
VALOR MENSAL- R$ 1.100,00 (mil reais)
VALOR GLOBAL- R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Santa Rita D' Oeste – SP, 03 de outubro de 2022.

Elcio Bertão
Diretor Presidente do IPREM